



Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

Lei nº 412/2015, de 05 de outubro de 2015.

Ementa: Declara de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Social e Cultural de Lagoa do Carro/PE.

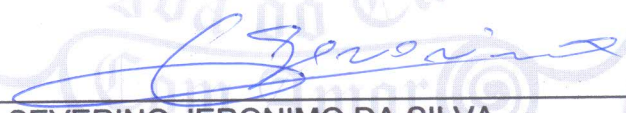
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declara de utilidade pública, o Centro de Desenvolvimento Social e Cultural de Lagoa do Carro/PE, entidade sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.963.590/0001-86, com sede no Município de Lagoa do Carro/PE, fundada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa do Carro, 05 de outubro de 2015.


SEVERINO JERONIMO DA SILVA
Prefeito